



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Abaíra - BA

Sexta-Feira, 10 de Novembro de 2023 - Edição nº 561

SUMÁRIO

- TERMO ADITIVO Nº 66/2023 AO CONTRATO 112/2020-PREGÃO PRESENCIAL 11/2020.
- TERMO ADITIVO Nº 67/2023 AO CONTRATO 111/2020-PREGÃO PRESENCIAL 11/2020.
- TERMO ADITIVO Nº 68/2023 AO CONTRATO 110/2020-PREGÃO PRESENCIAL 11/2020.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.abaira.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 83EEE18960-69183DA45F-F42FB91807-2927C75769



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

TERMO ADITIVO Nº 66/2023

AO CONTRATO 112/2020-PREGÃO PRESENCIAL11/2020

Termo Aditivo nº. 66/2023 ao Contrato Administrativo nº. 112/2020, vinculado ao Processo de Pregão Presencial 11/2020, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e Locadora de Veículos Lukdan LTDA-ME

O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001- 66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob numero 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa **Locadora de Veículos Lukdan LTDA-ME**, inscrita no cadastro nacional de pessoa Jurídica sob número 03.502.613/0001-15 , situada na Avenida Alto da Boa Vista, térreo, Andaraí-Bahia- CEP 46.830-000 neste ato devidamente representado pelo Senhor **Locadora de Veículos Lukdan LTDA-ME**, CNPJ nº 03.502.613/0001- 15, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Aditivar o valor e a vigência do Contrato 112/2020 vinculado ao Processo de Pregão Presencial 11/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra- Bahia e a Empresa **Locadora de Veículos Lukdan LTDA-ME**, no valor de R\$ 458.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Oito Mil Reais) por mais 10 (dez) meses, de 01 de agosto de 2023 a 01 de junho de 2024 para prestação de serviços para execução de transporte alternativo e locação de máquinas para atender as necessidades da secretaria de Obras do Município de Abaíra –Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:

O presente termo tem por objeto o acréscimo de valor de R\$ 458.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Oito Mil Reais). Os valores contratados corresponderão a 40%, para custear despesas com material e insumos, e 60% referentes a remuneração dos serviços de consultoria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 112/2020, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

A administração municipal, devido ao princípio da legalidade, deve sempre estar embasando as suas decisões com base no direito positivo, de forma que os pareceres e orientações jurídicas são imprescindíveis para o próprio desempenho da atividade administrativa.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de AbaíraCNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

Ademais, as demandas judiciais clamam por um acompanhamento por profissionais capacitados garantindo a salvaguarda do interesse público.

A atuação fiscal e financeira da municipalidade também necessita o acompanhamento de perto por assessoria jurídica, mormente em relação ao contencioso fiscal e a atuação financeira da municipalidade.

Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 112/2020 em conformidade com a Pregão Presencial 11/2020, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 01 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66
Prefeito- EDVAL LUZ SILVA

CONTRATANTE

Locadora de Veículos Lukdan LTDA-ME
03.502.613/0001-15
CONTRATADO

PARECER JURÍDICO

☐ **De acordo**

☐ **Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93 Em, ____/____/____**

TESTEMUNHAS:

1) _____ Nome:

CPF:

2) _____ Nome:

CPF:



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de AbaíraCNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA**TERMO ADITIVO Nº 67/2023****AO CONTRATO 111/2020-PREGÃO PRESENCIAL11/2020**

Termo Aditivo nº. 67/2023 ao Contrato Administrativo nº. 111/2020, vinculado ao Processo de Pregão Presencial 11/2020, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e Locadora de Veículos Lukdan LTDA-ME

O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001- 66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob numero 365.314.725-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **Locadora de Veículos Lukdan LTDA-ME**, inscrita no cadastro nacional de pessoa Jurídica sob número 03.502.613/0001-15 , situada na Avenida Alto da Boa Vista, térreo,Andaraí-Bahia- CEP 46.830-000 neste ato devidamente representado pelo Senhor **Locadora de Veículos Lukdan LTDA-ME**, CNPJ nº 03.502.613/0001- 15, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivoao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Aditivar o valor e a vigência do Contrato 111/2020 vinculado ao Processo de Pregão Presencial 11/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra- Bahia e a Empresa **Locadora de Veículos Lukdan LTDA-ME**, no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais) por mais 10 (dez) meses, de 01 de agosto de 2023 a 01 de junho de 2024 para prestação de serviços para execução do transporte alternativo e locação de maquinas pesadas para atender às necessidades das Secretaria de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:

O presente termo tem por objeto o acréscimo de valor de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais). Os valores contratados corresponderão a 40%, para custear despesas com material e insumos, e 60% referentes a remuneração dos serviços de consultoria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 111/2020, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

A administração municipal, devido ao princípio da legalidade, deve sempreestar embasando as suas decisões com base no direito positivo, de forma queos pareceres e orientações jurídicas são imprescindíveis para o próprio desempenho da atividade administrativa.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de AbaíraCNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

Ademais, as demandas judiciais clamam por um acompanhamento por profissionais capacitados garantindo a salvaguarda do interesse público.

A atuação fiscal e financeira da municipalidade também necessita o acompanhamento de perto por assessoria jurídica, mormente em relação ao contencioso fiscal e a atuação financeira da municipalidade.

Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 111/2020 em conformidade com a Pregão Presencial 11/2020, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 01 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66
Prefeito- EDVAL LUZ SILVA

CONTRATANTE

Locadora de Veículos Lukdan LTDA-ME
03.502.613/0001-15
CONTRATADO

PARECER JURÍDICO

Y **De acordo**

Y **Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93** Em, ____ / ____ / ____

TESTEMUNHAS:

1) _____ Nome:

CPF:

2) _____ Nome:

CPF:



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de AbaíraCNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA**TERMO ADITIVO Nº 68/2023****AO CONTRATO 110/2020-PREGÃO PRESENCIAL11/2020**

Termo Aditivo nº. 68/2023 ao Contrato Administrativo nº. 110/2020, vinculado ao Processo de Pregão Presencial 11/2020, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e Locadora de Veículos Lukdan LTDA-ME

O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **Locadora de Veículos Lukdan LTDA-ME**, inscrita no cadastro nacional de pessoa Jurídica sob número 03.502.613/0001-15, situada na Avenida Alto da Boa Vista, térreo, Andaraí-Bahia- CEP 46.830-000 neste ato devidamente representado pelo Senhor **Locadora de Veículos Lukdan LTDA-ME**, CNPJ nº 03.502.613/0001-15, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Aditar o valor e a vigência do Contrato 110/2020 vinculado ao Processo de Pregão Presencial 11/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra- Bahia e a Empresa **Locadora de Veículos Lukdan LTDA-ME**, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) por mais 10 (dez) meses, de 01 de agosto de 2023 a 01 de junho de 2024 para prestação de serviços para execução do transporte alternativo para atender às necessidades da Secretaria de Saúde de Abaíra-Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:

O presente termo tem por objeto o acréscimo de valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais). Os valores contratados corresponderão a 40%, para custear despesas com material e insumos, e 60% referentes a remuneração dos serviços de consultoria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 110/2020, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

A administração municipal, devido ao princípio da legalidade, deve sempre estar embasando as suas decisões com base no direito positivo, de forma que os pareceres e orientações jurídicas são imprescindíveis para o próprio desempenho da atividade administrativa.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de AbaíraCNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

Ademais, as demandas judiciais clamam por um acompanhamento por profissionais capacitados garantindo a salvaguarda do interesse público.

A atuação fiscal e financeira da municipalidade também necessita o acompanhamento de perto por assessoria jurídica, mormente em relação ao contencioso fiscal e a atuação financeira da municipalidade.

Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 110/2020 em conformidade com a Pregão Presencial 11/2020, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 01 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABÁIRA-BAHIA CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66
Prefeito- EDVAL LUZ SILVA

CONTRATANTE

Locadora de Veículos Lukdan LTDA-ME
03.502.613/0001-15

CONTRATADO**PARECER JURÍDICO**

☐ **De acordo**

☐ **Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93 Em, ____/____/____**

TESTEMUNHAS:

1) _____ Nome:

CPF:

2) _____ Nome:

CPF: